



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 166, de 20 de setembro de 2007.

“Autoriza a Prefeitura do Município de Apiaí celebrar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA”.

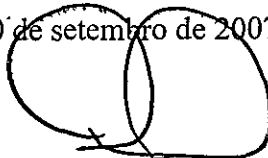
DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

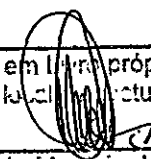
Artigo 1º Fica a Prefeitura do Município de Apiaí, através do Chefe do Poder Executivo, autorizada a celebrar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiaí, 20 de setembro de 2007.


DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.


Secretaria Municipal de Administração.

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº. 168, de 25 de junho de 2007, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí.